

Estado do(a) BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA



EXERCÍCIO 2021

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 2178

DATA: 30/08/2021

Lic/Disp/Inex 50-2021PESRP

CREDOR: FERNANDO UNIFORMES EIRELI

VALOR BRUTO R\$ 1.700,00

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO R\$ 1.700,00

DOTAÇÃO: 080200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2068 OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS
339030000000 Material de Consumo
29 FNAS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	32697 - 6	ENFRENTAMENTO COVID-19	999	1.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

TRAVESSA LIDIO PENA 1
CENTRO
SALINAS DA MARGARIDA - BA
C.N.P.J.: 13.743.281/0001-14

ORDEM DE PAGAMENTO

NOTA DE EMPENHO: 466 / 2021		PROC. ADM/SD:			
TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO			
NORMAL <input checked="" type="checkbox"/>	GLOBAL <input type="checkbox"/>	ESTIMATIVO <input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMNTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO			
080200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUB - FUNÇÃO		PROGRAMA			
244	Assistência Comunitária	006	SALINAS CIDADÃ E SOCIAL		
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA			
2068	OUTROS PROGRAMAS,PROJETOS, SERVIÇOS E	3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		
FONTE DE RECURSOS: 29 - FNAS		SALDO DA DOTAÇÃO			
LICITAÇÃO: 50-2021PESRP - Pregão Eletrônico para Registro de Preço CONTRATO: CONVÊNIO: ITEM DESP: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS		SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	
EDOR(A): 37125 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI		R\$ 24.409,40	R\$ 1.700,00	R\$ 22.709,40	
ENDEREÇO: RUA JOAO DO PULO, Nº 116 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL I CIDADE: MANDAGUARI / PR C.N.P.J/CPF: 21.008.058/0001-51		I.E.: R.G.:			
HISTÓRICO					
EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA PREVENCAO DE RISCOS DE CONTAGIO EM DECORRENCIA DA INFECCAO HUMANA PELO NOVO CORONA VIRUS(COVID-19). CONFORME PORTARIA DA CIDADANIA Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPOE SOBRE REPASSE FIANACEIRO EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS PARA EXECUCAO DE ACOES SOCIOASSISTENCIAS E ESTRUTURACAO DA REDE DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS NO COMBATE AO COVID-19. NOTA FISCAL Nº 4588.					
VALOR DO EMPENHO R\$		R\$ 1.700,00			
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 03/08/2021 WILSON RIBEIRO PEDREIRA Prefeito 052.693.425-53	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 03/08/2021 DIEGO DE JESUS DE SANTANA Servidor 030.207.915-70	DECLARO QUE O(S) MATRIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADOR(S). EM: 03/08/2021 ADAUTO DE J SANTANA FILHO Servidor 017.116.625-69			
LIQUIDAÇÃO	PROCESSO DE PAGAMENTO Nº: 2178				
DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO. EM: 03/08/2021 LEANDRO GUSPAVO BRITO Servidor 038.237.515-73	VALOR TOTAL BRUTO R\$: 1.700,00 VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00 PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 1.700,00 Um Mil Setecentos Reals Banco Conta Cheque/Doc.Bco. Valor BANCO DO BRASIL 32697-6 999 1.700,00 EM: 30/08/2021 WILSON RIBEIRO PEDREIRA Prefeito 052.693.425-53	FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA EM: 30/08/2021 PATRICIA TEIXEIRA OLIVEIRA Tesoureiro 012.196.045-50			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**TRAVESSA LIDIO PENA 1
CENTRO
SALINAS DA MARGARIDA - BA
CNPJ: 13.743.281/0001-14

28884/2021

FORNECEDORNome: FERNANDO UNIFORMES EIRELI C.N.P.J./C.P.F.: 21.008.058/0001-51
Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: RUA JOAO DO PULO, Nº 116 Cidade: MANDAGUARI UF: PR
Banco: Agência: Conta:**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**Unidade Orçamentária: 080200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto / Atividade: 2068 - OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS
Elemento da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo
Subelemento de Despesa: -
Fonte de Recurso: 29 - FNAS**ESPECIFICAÇÃO**

REFERE-SE AO PAGAMENTO PARA ATENDER DESPESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA PREVENCAO DE RISCOS DE CONTAGIO EM DECORRENCIA DA INFECCAO HUMANA PELO COVID-19. CONFORME PORT. DA CIDADANIA Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPOE SOBRE REPASSE FIANACEIRO EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS PARA EXECUCAO DE ACOES SOCIOASSISTENCIAS E ESTRUTURACAO DA REDE DO SISTEMA UNICO DE ASSIST. SOCIAL-SUAS NO COMBATE AO COVID-19. NOTA FISCAL Nº 4588.

RETENÇÕES**IDENTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO**

Valor Bruto R\$:	R\$1.700,00	Banco	Agência	Conta	Nº Documento	Valor
ISS: IRRF: INSS/PREVIDÊNCIA PRÓPRIA: Outras Deduções		001	4172-6	32697-6	999	R\$1.700,00
Total Retido R\$:	0,00					
Valor Líquido R\$:	R\$1.700,00	PAGUE-SE EM:				

RECIBO

Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA no Estado da(o) BAHIA a quantia supra R\$ 1700, correspondente a especificação acima descrita.

Para devidos efeitos passo e firmo em (duas) vias, dando plena e geral quitação.

SALINAS DA MARGARIDA / BA, 30/08/2021

Recebedor

NOME: FERNANDO UNIFORMES EIRELI
CPF: - - - - -
RG: - - - - -
MATRICULA:

**FERNANDO UNIFORMES EIRELI**

RUA JOAO DO PULO, 116-A - PO
INDUSTRIAL I - MANDAGUARI - PR - CEP:
86975-000
Fone: (44)3233-0350 - FAX: (44)3233-0050
www.spinstitucional.com.br
comercial@spuniformes.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 000.004.588
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4121 0821 0080 5800 0151 5500 1000 0045 8810 0014 1856

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210166315552

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9068963700 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 21.008.058/0001-51

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SALINAS DA MARGARIDA CNPJ / CPF 13.743.281/0001-14 DATA DA EMISSÃO 03/08/2021

ENDEREÇO TV. LIDIO PENA, S/N BAIRRO / DISTRITO SEDE CEP 44450-000 DATA DA SAÍDA 03/08/2021

MUNICÍPIO SALINAS DA MARGARIDA UF BA TELEFONE / FAX (75)3659-1727 INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 09:41:03

PARCELAS
Número 001
Vencimento 02/09/2021
Valor R\$ 1.700,00

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
		1.700,00		119,00	0,00		0,00	1.700,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	
									VALOR TOTAL DA NOTA	1.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSP EIRELI - M O S LOGISTICA FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF SP CNPJ / CPF 04.289.284/0001-39
ENDEREÇO RUA ANTONIO MESTRINER, 450 MUNICÍPIO GUARULHOS UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 796704599119
QUANTIDADE 2 ESPÉCIE CAIXA MARCA SP NÚMERAÇÃO PESO BRUTO 19,000 PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	EST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS IPI
001419	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL MASCARA DESCARTAVEL, USO GERAL, MATERIAL FIBRA DE POLIESTER, TIPO FIXACAO TIRA ELASTICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS GRAMPO AJUSTE NASAL, ANVISA N 82053500004 OC: 051/2021	63079010	000	6101	LN	5 000,00	0,3400	0,00	1.700,00	1.700,00	119,00	0,00	7,00 0,00
<p>Atesto que os materiais e serviços foram entregues Em 20/08/2021 MAT Nº 2719 <i>[Assinatura]</i></p> <p>Controladora Geral do Município de Salinas da Margarida DATA 20/08/2021 <i>[Assinatura]</i></p>													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RESUMO POR ALIQ ICMS B Calc: 7% 1.700,00 CLASSIF FISCAIS: 00-63079010 FR2021/026142 DADOS BANCARIOS BANCO CEF - AG 1671 - OP 003 - C/C 3912-4 BANCO DO BRASIL, AG 3284-0 - C/C: 115523-7 SANTANDER AG 4570 - C/C 13005102-8 ORDEM DE FORNECIMENTO N 051/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 125/2021, ****LOCAL DE ENTREGA ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua da Validade, s/n Centro, Salinas da Margarida/BA. (Amiga Base Naval) VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO R\$ 187,00 - FCP R\$ 0,00 DIFAL DA UF ORIGEM R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



Emissão de comprovantes

G3373113122128931
31/08/2021 13:25:19

30/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 18:18:46
417204172 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SALINAS DA MACOVIDEPI
AGENCIA: 4172-6 CONTA: 32.697-6

DATA DA TRANSFERENCIA 30/08/2021
NR. DOCUMENTO 553.284.000.115.523
VALOR TOTAL 1.700,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FERNANDO UNIFORMES EIRELI
AGENCIA: 3284-0 CONTA: 115.523-7

NR. DOCUMENTO 554.172.000.032.697

NR. AUTENTICACAO 1.852.71B.C2E.A5D.AA0

Transação efetuada com sucesso por: JB510988 WILSON RIBEIRO PEDREIRA.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 6155 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP**, CPF/CNPJ nº 21.008.058/0001-51, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **FERNANDO UNIFORMES EIRELI**, CPF/CNPJ nº 21.008.058/0001-51, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 8ABBE1879746253144EF46CD41C78D57

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 10/09/2021

FUNCIONÁRIO:

Mandaguari - PR, quarta-feira, 11 agosto

Controladoria Geral
do Município de Selinas da Margarida
REGULAR
DATA 25/08/2021

VISTO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024717745-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.008.058/0001-51

Nome: **FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Controladoria Geral
do Município de Selinas da Margarida

REGULAR

DATA _____

VISTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDO UNIFORMES EIRELI**
CNPJ: **21.008.058/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:46 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: 4EE3.1EA7.9423.2041

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Controladoria Geral
do Município de Selinas da Margarida
REGULAR
DATA 25/08/2021
VISTO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024821093-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.008.058/0001-51
Nome: **FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

em: www.fazenda.pr.gov.br

Controladoria Geral
do Município de Selinas da Margarida
REGULAR
DATA 25/08/2021

VISTO



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO UNIFORMES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.008.058/0001-51
Certidão nº: 26212980/2021
Expedição: 25/08/2021, às 09:06:46
Validade: 20/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FERNANDO UNIFORMES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.008.058/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Controladoria Geral
do Município de Salinas da Margarida
REGULAR
DATA 25/08/2021

Visto

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.008.058/0001-51**Razão Social:** FERNANDO UNIFORMES FIRELI**Endereço:** RUA ATILIO MANERBA 93 BLOCO 2 MODULO B SALA 02 / PARQUE INDUSTRIAL I / MANDAGUARY / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2021 a 07/09/2021**Certificação Número:** 2021080902105153051935

Informação obtida em 25/08/2021 09:07:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Controladoria Geral
do Município de Selmas da Margarida
REGULAR
DATA 25/08/2021

Visto



Considerando que no dia 03 de agosto de 2021 constatou-se que na Clausula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 121/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2021, houve a informação que os materiais e equipamentos de higienização são destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino Básico de Salinas da Margarida-BA. Desta forma segue correção:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto desta Ata de Registro de Preço é a contratação de empresas para fornecimento parcelado, futuro e eventual de materiais de higienização e Epi's destinados ao enfrentamento do Covid-19 em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social de Salinas da Margarida-BA, e quantidades estabelecidas abaixo:

FERNANDO UNIFORMES EIRELI					
ITEM		UND	QTD	V.M.UNIT	VALOR GLOBAL DO ITEM
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO.	UND	5.000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
TOTAL				R\$	R\$ 1.700,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Salinas da Margarida-Ba, 03 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA
WILSON RIBEIRO PEDREIRA

FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA:00783015992
Assinado de forma digital por FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA:00783015992
Dados: 2021.08.04 09:57:12 -03'00'

FERNANDO UNIFORMES EIRELI

Representante legal: Sr. Fernando Cesar Amorim de Paula,
Ci: nº 7.253.915-0 SSP/PR e CPF nº 007.830.159-92
Instrumento de outorga de poderes: [contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

NOME: US86andosa CPF 943722925-20
NOME: EMTS CPF 565.899.275-15



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa na Travessa Lídio Pena s/nº Centro Município de Salinas da Margarida CEP. 44.450-000, pelo Prefeito **WILSON RIBEIRO PEDREIRA**, brasileiro, maior casado, portador do CPF (MF) nº052.693.425-53, e através da Secretaria Municipal de Ação Social, órgão gerenciador da Ata, com sede Travessa Boa Vista, 863, Centro – Salinas da Margarida (BA), por seu responsável, a **Sra. Lorena Fernandes Pedreira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 120, de 11/04/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, m face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 50/2021/SRP**, conforme Ata publicada em **18/06/2021** e homologada em **18/06/2021**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.008.058/0001-51** com sede na Rua João do Pulo nº 116 Letra A Bairro: Parque Industrial I, CEP 86.975-000, no Município de Mandaguari-PR, neste ato representada pelo **Sr. Fernando Cesar Amorim de Paula**, portador da Cédula de Identidade nº 7.253.915-0 SSP/PR e CPF nº 007.830.159-92, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação de empresas do ramo para fornecimento parcelado de materiais e equipamentos de higienização destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino Básico de Salinas da Margarida-BA, para prevenção de riscos de contágio, transmissão e enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona Vírus (COVID-19 e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.M.UNIT	VALOR GLOBAL DO ITEM
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL FIBRA DE POLIÉSTER, TIPO FIXAÇÃO TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO.	UND	5.000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
TOTAL				R\$	R\$ 1.700,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Ação Sociais.

FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA
CPF: 007.830.159

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto



Municipal nº 120/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



- 4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,
- 4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.4.1. Por razões de interesse público;
- 5.4.2. A pedido do fornecedor.
- 5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.
- 6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da

NANUO CESAR
DIRM DE
ALAC 28 3015992
mês de fevereiro de 2014 por
NANUO CESAR DIRM DE
ADMINISTRATIVO
nº 2013/002110/2014



Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 120/2017.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou Instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decalr do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº



8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 120/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Nazaré, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salinas da Margarida, 25 de Junho de 2021

~~MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA~~
WILSON RIBEIRO PEDREIRA

Prefeito

FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA:00783015992

Assinado de forma digital por
FERNANDO CESAR AMORIM DE
PAULA:00783015992
Dados: 2021.06.25 10:40:17 -03'00'

FERNANDO UNIFORMES EIRELI

Representante legal: Sr. Fernando Cesar Amorim de Paula,
CI: nº 7.253.915-0 SSP/PR e CPF nº 007.830.159-92
Instrumento de outorga de poderes: [contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

NOME: [Assinatura] 96393624520

CPF: _____

NOME: [Assinatura]

CPF: 565.829.275-15